



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapeçerica/MG

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2666 ou 3341.2707

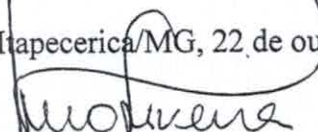
www.itapeçerica.cam.mg.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
CONVITE Nº 002/2018

Adjudico o objeto do Convite nº 002/2018, à empresa Auto Cecília Ltda, pelo critério de Menor Preço.

Itapeçerica/MG, 22 de outubro de 2018.


José Mariano Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 22/10/2018

Servidor Responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19

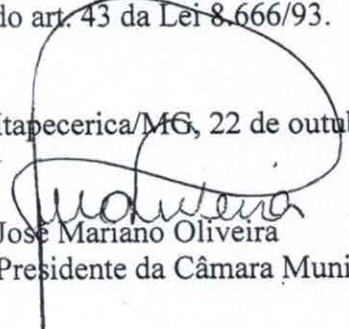
Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapecerica/MG
CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2666 ou 3341.2707
www.itapecerica.cam.mg.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
CONVITE Nº 002/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 002/2018, referente ao Convite nº 002/2018, do tipo Menor Preço, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Itapecerica/MG, 22 de outubro de 2018.


José Mariano Oliveira
Presidente da Câmara Municipal /MG

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 22/10/2018

Servidor Responsável: 



CNPJ 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapecerica/MG
CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2666 ou 3341.2707
www.itapecerica.cam.mg.gov.br

**ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS PARA
FORNECIMENTO DE AUTOMÓVEL PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPECERICA/MG**

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018

CONVITE 002/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018, às 10h00min, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itapecerica/MG, nomeada pela Portaria nº 003/2018, reuniu-se no plenário do Legislativo para a abertura dos envelopes referente a repetição do Processo Licitatório nº 002/2018, Convite nº 002/2018 do Tipo Menor Preço, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de 1 (um) automóvel 0KM para o Legislativo Municipal de Itapecerica/MG. Receberem o Convite nº 002/2018, conforme recibos anexados ao processo, as seguintes empresas: AUTO CECÍLIA LTDA (03.10.2018), CACEL AUTOMÓVEIS LTDA (03.10.2018), FOUR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (02.10.2018); MARVEL VEÍCULOS LTDA (03.10.2018), MOVE MOBILIDADE VEIUCLAR LTDA (02.10.2018); VIA EURO VEÍCULOS LTDA (02.10.2018). Entregou tempestivamente os envelopes, a seguinte empresa: AUTO CECÍLIA LTDA (19.10.2018 às 09h43min). As demais convidadas não manifestaram interesse em participar do certame. No horário marcado a Comissão procedeu ao cadastramento do representante da empresa. Estava devidamente representada a seguinte empresa: AUTO CECÍLIA LTDA (Admar Adriane dos Santos – RG M6.833.114). Na sequência a Comissão verificou a integridade dos envelopes apresentados e os rubricou juntamente com o licitante presente. Após a verificação da integridade dos envelopes a Comissão passou a abertura do envelope nº 01-Documentação e procedeu à análise dos documentos, verificando se estavam de acordo com o solicitado no Convite nº 002/2018. Verificados e analisados os documentos da Licitante presente, a Comissão concluiu o seguinte: a empresa AUTO CECÍLIA LTDA, apresentou os documentos conforme solicitado no Convite nº 002/2018, estando a mesma habilitada para a fase de proposta financeira. Ato contínuo, o licitante também rubricou os documentos. Consultado se apresentaria recurso, o licitante disse que abriria mão do prazo recursal. Dando sequência, a Comissão de Licitação procedeu à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços da empresa AUTO CECÍLIA LTDA, o que se verificou que a Proposta apresentada pela Licitante atendia as normas do Convite. A Licitante ofertou um valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) pelo Veículo licitado. Consultado se apresentaria recurso, o licitante disse que abriria mão do prazo recursal. Diante de tudo, a Comissão de Licitação entendeu declarar vencedora do certame a empresa AUTO CECÍLIA LTDA pelo critério do menor preço e encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para adjudicação e homologação, depois de ouvida a assessoria jurídica. Não tendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata que depois de lida será assinada por todos os presentes.

Itapecerica/MG, 19 de outubro de 2018.

Presidente:

Secretária:

Licitante:

Membro:



CNPJ 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapeçerica/MG

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2666 / 3341.2707

www.itapeçerica.cam.mg.gov.br

CONTRATO Nº 012/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, 63, Centro, Cep.: 35.550-000, CNPJ 64.483.795/0001-19, por seu Presidente José Mariano Oliveira, CPF 444.893.406-30, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO CECÍLIA LTDA**, com sede na Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 1391, bairro Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz-MG, CEP.: 35.595000, CNPJ 20.901.039/0001-97, por seu representante legal, Marco Túlio Fiuza Rabelo, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ramiro Botinha, nº 301, bairro Nações, na cidade de Luz-MG, CEP.: 35.595-000, portador do CPF nº 655.175.206-34, e da Carteira de Identidade nº MG 3.911.240, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em visto o resultado do Processo **Licitatório 002/2018 Carta Convite nº 002/2018**, cujo resultado foi homologado na data de 22/10/2018, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Objeto do Contrato

1. Destina-se este contrato ao fornecimento Automóvel para a **CONTRATANTE**, conforme especificações constantes do **ANEXO I** da **CARTA-CONVITE 002/2018**, que integra este Termo Contratual.

CLÁUSULA II

Regime de Execução

1. O objeto da licitação deverá ser fornecido e montado na sede da Câmara Municipal de Itapeçerica, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da assinatura deste contrato e da emissão da Ordem de Compra.

2. A **CONTRATANTE** publicará no MINAS GERAIS, para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, minuta resumida do instrumento de contrato.

CLÁUSULA III

Preço e condições de pagamento

1. Pelos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global (R\$ 54.900,00 – cinquenta e quatro mil e novecentos reais) constante da proposta apresentada para a **CARTA CONVITE 002/2018**, da seguinte forma:

a) à vista na entrega do veículo.

2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os tributos, tais como FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, etc, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, seguros, bem como quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento e montagem do objeto desta licitação, conforme o descrito no **ANEXO I** da **CARTA-CONVITE 002/2018**.

3. O pagamento será efetuado a quitação da nota de empenho e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA IV

Dos prazos para início e vigência do Contrato

1. Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, com a duração 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e ser rescindido obedecendo ao disposto nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

2. Os serviços, objetos deste contrato, serão iniciados imediatamente, após a sua assinatura.



CNPJ 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapeçerica/MG

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2666 / 3341.2707

www.itapeçerica.cam.mg.gov.br

CLÁUSULA V

Dos recursos orçamentários

1. As despesas oriundas deste contrato, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0032.1.150 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 019).

CLÁUSULA VI

Das Obrigações

1. São obrigações da CONTRATADA:

- 1.1. Manter, na direção do objeto do contrato, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 1.2. Responsabilizar-se por qualquer irregularidade que ocorra no fornecimento do objeto deste contrato e saná-las em tempo hábil.
- 1.3. Conceder garantia de pelo menos 100.000 km (cem mil quilômetros) e três anos de garantia.

2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 1 e 2 da cláusula III.
- 2.2. Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-las.

CLÁUSULA VII

Das Sanções

1. Conforme dispõe o Art. 86 da Lei 8.666/93, pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- 1.1. multa equivalente a 30%(trinta por cento) do valor global de sua proposta.
- 1.2. suspensão de contratar com o serviço público pelo prazo de até 24 meses.

2. Além das penalidades previstas no item 1, fica a CONTRATADA sujeita as sanções previstas no Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato.

3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

4. Ocorrendo rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, esta estará obrigada ao que dispõe o §2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII

Da Rescisão Contratual

1. Constituem motivos para a suspensão dos serviços objeto deste contrato, os dispostos nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX

Do Foro

1. Fica eleito o Foro da Comarca Itapeçerica/MG, para dirimir qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA X

Disposições Gerais

1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e as normas contidas na Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3

CNPJ 64.483.795/0001-19

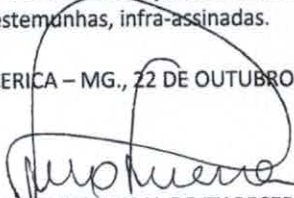
Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapecerica/MG


CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2666 / 3341.2707

www.itapecerica.cam.mg.gov.br

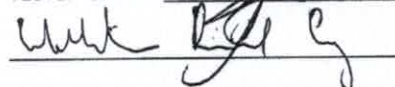
2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02(vias) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.


ITAPECERICA – MG., 22 DE OUTUBRO DE 2018.


P/ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG
José Mariano Oliveira – Presidente


P / AUTO ZECILIA LTDA.
Marco Túlio Fiuza Rabelo – Representante Legal

TESTEMUNHAS:




797.64.306-59

069.025.956-58